



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ADITAMENTO AO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº 19/81 de 09/06/1981

PROCESSO Nº 20/2003

Alvará nº 3/2006

Nos termos do artigo 27º e demais disposições do Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei Nº 177/01, de 4 de Junho, é emitido o aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento nº 19/81 em nome de **Maria Sebastiana** Contribuinte nº [REDACTED], residente em [REDACTED], **Aníbal [REDACTED] Vilhena** Contribuinte nº [REDACTED], residente em [REDACTED], **Odivelas, Manuel [REDACTED] Vilhena**, Contribuinte nº [REDACTED], residente em [REDACTED], em titula a aprovação das obras que incidem sobre o lote nº 5, sito em BREJO DOS PINHEIROS, da freguesia de Vila Nova de Milfontes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº 02057/111202 e Omisso na matriz Predial Urbana da respectiva freguesia.

A alteração ao Alvará de Loteamento, (lote nº 5) aprovada por Despacho do Presidente de 2006/01/20, nos termos da delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área do prédio a lotear: 7.942,75 m²

Área total de construção do loteamento: 4.984 m²

O lote nº 5 é dividido em quatro novos lotes passando a ter as área de implantação das construções, áreas de construção, áreas dos lotes, números de pisos e número de fogos, de estabelecimentos e edificações para outros fins, como a seguir se descreve:

LOTE N.º 05-A, com a área de 864 m² destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 623 m² e área de construção de 1246 m², constituído por 12 fogos, 2 T1+8T2+2T3, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 06, com a área de 864 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 623 m² e área de construção de 1246 m², constituído por 12 fogos, 2 T1 + 8 T2 + 2 T3, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 07, com a área de 852 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 623 m² e área de construção de 1246 m², constituído por 12 fogos, 2 T1 + 8 T2 + 2 T3, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 08, com a área de 857 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 623 m² e área de construção de 1246 m², constituído por 12 fogos, 2 T1 + 8 T2 + 2 T3, com 1 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – Para infra-estruturação completa do loteamento serão realizados, em conformidade com os projectos aprovados, os seguintes trabalhos:

Rede Viária - - Arruamentos, estacionamento e passeios
Águas - - Rede de Abastecimento de Águas
Esgotos - - Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais
Arranjos - - Arranjos Exteriores
Electricidade - - Rede de Infra-estruturas Eléctricas
Telefones - Rede de Infra-estruturas Telefónicas

PRazos – O prazo para a conclusão das obras de urbanização fixa-se em 12 Meses, cuja data de início deverá ser comunicada antecipadamente, por escrito, aos serviços camarários, de forma a permitir o indispensável acompanhamento técnico e fiscalizador.

CEDÊNCIAS

São cedidos ao Município de Odemira, para integrar no domínio público as seguintes parcelas de terreno:

- Arruamentos, Estacionamentos e Passeios com a área de 1.589,75 m².
- Espaço verde de utilização colectiva com a área de 1.163,00 m².
- Equipamento de utilização colectiva com a área de 1.728,00 m².
- P.T. com a área de 25,00 m².

CAUÇÕES:

Foi prestada a caução a que se refere os artº 24º e 30º da Legislação mencionada, constituída pelas

Garantias Bancárias que seguidamente se descrevem:

- a) No valor de 276.238,08 € (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO EUROS E OITO CENTIMOS), por Garantia Bancária, emitida pelo banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teodónio, em 2006/05/15, destinada a garantir a boa e regular execução das Obras de Urbanização – Rede Viária, Arranjos Exteriores, Abastecimento de Água e Esgotos Domésticos e Pluviais;
- b) No valor de 92.179,46 € (NOVENTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA E NOVE EUROS E QUARENTA E SEIS CENTIMOS), por Garantia Bancária, emitida pelo banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teodónio, em 2006/05/15, destinada a garantir a boa e regular execução das Obras de Urbanização – Infra-estruturas Eléctricas;
- c) No valor de 27.818,06 € (VINTE E SETE MIL OTOCENTOS E DEZOITO EUROS E SEIS CENTIMOS), por Garantia Bancária, emitida pelo banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teodónio, em 2006/05/15, destinada a garantir a boa e regular execução das Obras de Urbanização – Instalação Telefónica;
- Para garantir o pagamento diferido da Taxa Municipal de Urbanização e Compensações, correspondente a 75% do valor total, foi apresentada a seguinte Garantia Bancária:
 - No valor de 54.142,98 € (CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E DOIS EUROS E NOVENTA E OITO CENTIMOS), por Garantia Bancária, emitida pelo banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teodónio, em 2006/05/15.

O presente Alvará fica sujeito à celebração de contrato de urbanização nos termos do meu despacho de 2006/05/24.

Esta Licença é válida até : 2007/05/26, tendo início em 2006/05/26.

A localização e identificação vão indicadas no quadro síntese e alvará inicial que se anexam e fazem parte integrante deste alvará.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no N.º 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 177/01, de 4 de Junho.

O Presidente da Câmara Municipal

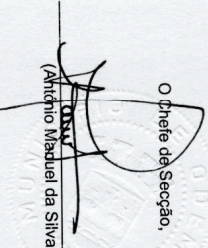

(ANTÓNIO MANUEL CAMILO COELHO)

Registado no MUNICÍPIO DE ODEMIRA, em 2006/05/26.

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia N.º 3923 emitida em 2006/05/19.

Odemira, 26 de MAIO de 2006.

O Chefe da Secção,


(António Manuel da Silva)